## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

Lei Nº158/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para Fins que específica e Adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS - ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1°- Fica o Poder executivo Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, autoriza a abrir Crédito Especial de até (R\$ 1.500,00) Hum mil e quinhentos reais, destinado as despesas correntes deste crédito, podendo utilizar os recursos de anulação de dotações do orçamento do poder Legislativo.

Art. 2°- As despesas utilizadas no crédito destina a pagamento de Licença ao Vereador por motivo de doença de acordo com a art.21 inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vieigópolis, em 24 de maio de 2005

élio Aristofeles

Prefeito/